

A Prefeitura Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na lei 11095/2004 , artigos, 111, 144, 145, 210 e considerando que os imóveis encontram-se irregulares com relação disposição dos efluentes do esgoto e águas pluviais, **notifica** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para no prazo 10 (DEZ) dias a contar da data de publicação deste edital executar os serviços necessários em seu imóvel conforme relação que segue em anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO 19.09.2006.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
SECRETARIO MUNICIPAL DO URBANISMO